



Lei nº 1.767/14, de 11 de junho de 2014.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇAC  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÂNIA GO, 11 106 134

**“Autoriza Abertura de Créditos Suplementares no Orçamento de 2014 do Poder Legislativo e Poder Executivo e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo e o Poder Executivo, no interesse da administração na vigência do orçamento de 2014, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada na lei orçamentária vigente, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo.

**§ 1º** - Fica o Poder Legislativo e o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, utilizar, criar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário e de fontes de recursos no âmbito da cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **1º/04/2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal